

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.116.700-1

DATA: 08/12/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 320/2026

APROVADO EM 23/06/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CORONEL AMAZONAS
– ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PORTO AMAZONAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
Anos Finais.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao espaço físico adequado dos Laboratórios de Informática e Ciências.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Estadual Cívico-Militar Coronel Amazonas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à Rua Manoel Ribas, n.º 213, município de Porto Amazonas, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.116.700-1

II – MÉRITO

Trata-se do pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no Art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Laboratório de Informática:

O laboratório de informática está na mesma sala da biblioteca. O colégio possui 20 computadores e 32 netbooks com acesso à internet para o uso dos professores no preparo das atividades pedagógicas. Com os alunos são desenvolvidas pesquisa e trabalho nas plataformas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática. O número de equipamentos atende a todos os alunos das salas. A organização das mesas e cadeiras é em formato de U que permite acomodar a todos. O espaço é arejado e bem iluminado.

Laboratório de Ciências:

Há o espaço de laboratório escolar de Ciências da Natureza entretanto, é usado como sala de aula no período da manhã. Os armários que armazenam reagentes, vidrarias e outros materiais estão fechados com cadeados e permanecem nesse ambiente. A direção relatou que algumas práticas desenvolvidas pelos professores podem ser realizadas tanto nos espaços do Laboratório quanto em sala de aula. As aulas realizadas no Laboratório são agendadas previamente e os professores trocam de salas. Foi relatado que o espaço não é muito utilizado como Laboratório, pois as aulas práticas ocorrem nas próprias salas de aula. A direção se posiciona a favor desta rotina porque entende que esse modelo contribui com a explicação dos conteúdos e efetiva o aprendizado dos alunos, que se sentem motivados e entusiasmados. A direção informou que as compras dos materiais para as práticas são efetuadas de acordo com a necessidade dos professores das disciplinas e incentiva a todos na realização de aulas experimentais, para trabalhar a teoria e prática concomitantemente.

A Licença Sanitária está vigente até 03/11/2026, e o Certificado de Conformidade expirou em 10/02/2026, com o processo em trâmite.

A Matriz Curricular do referido Curso consta no protocolado conforme o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025 e os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.116.700-1

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Cívico-Militar Coronel Amazonas – EFMP	Porto Amazonas/ Ponta Grossa	Resolução n.º 3976, de 26/06/23; de 25/05/23 a 24/05/26	Prazo: 5 anos De: 25/05/26 a 24/05/31

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar espaço físico específico para os Laboratórios de Informática e de Ciências, garantindo a organização, plena funcionalidade e o atendimento às normas vigentes.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF